



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Rel
DSATS
A Secretária-Geral
06/06/20
Maria do Rosário Boléo
Adjunta da Secretária-Geral

Ofº nº 4497/MAP - 19 Junho 06

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
Ofício nº 1864	16-03-2006	Registo n.º 1442	17-03-2006

ASSUNTO: RESPOSTA REQUERIMENTO N.º 1658/X (1ª) - AC DE 15 DE MARÇO DE 2006, DOS SENHORES DEPUTADOS MIGUEL FREITAS E JORGE ALMEIDA (PS) - EVENTUAIS IRREGULARIDADES NA AVALIAÇÃO DE PROJECTOS CANDIDATOS AO FUNDO FLORESTAL PERMANENTE.

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 1569 de 14 de Junho, do Gabinete do Senhor Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Á DAPLEN
06/06/20
suodang
Á Directora de Serviços

A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

COS

João Eduardo
Para preparar o expediente
20 JUN 2006
O Chefe da Divisão
W

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
3693
Gabinete da Secretária-Geral
06/06/20
Proc.º n.º 3

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Direcção de Serviços de Apoio Técnico e de Secretariado
Entrada N.º 2783 em 06/06/20

1569 JUN 14 '06



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS
Gabinete do Ministro

PROC.º 57

GABINETE DO MINISTRO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES	
Entrada N.º	3304
Processo N.º	16 / 6 / 2006

Exmª Senhora

Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Ministro
dos Assuntos Parlamentares

Palácio de S. Bento

1249-068 LISBOA

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 1658/x(1ª) – AC DE 15 DE MARÇO DE 2006 –
EVENTUAIS IRREGULARIDADES NA AVALIAÇÃO DE PROJECTOS CANDIDATOS AO FUNDO FLORESTAL
PERMANENTE
DEPUTADOS MIGUEL FREITAS E JORGE ALMEIDA (PS)

1. Em relação aos assuntos focados no requerimento acima citado cumpre-nos informar que os factos relacionados com eventuais irregularidades na avaliação de projectos candidatos ao Fundo Florestal Permanente tiveram o seguinte desenvolvimento:

Em 24 de Maio de 2005 a ADAI - (Associação para o Desenvolvimento da Aerodinâmica Industrial) enviou uma carta que veio acompanhada de um Memorando sobre o processo de financiamento de projectos de investigação científica pelo Fundo Florestal Permanente (FFP) no âmbito do concurso de Outubro de 2004, reclamando sobre decisões de financiamento de 2 projectos candidatos àquele Programa e solicitando ao Sr. Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas uma averiguação sobre os factos descritos no referido Memorando.

Sobre esses documentos o Sr. Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas exarou, em 16 de Junho de 2005, o seguinte despacho:

"Solicito à IGAG que averigüe os factos mencionados nesta carta e que dos resultados apurados seja informado o requerente e este Gabinete."

Na sequência do exposto, a IGA desencadeou um processo de averiguações que culminou num relatório que o seu Director-Geral submeteu a 30-Set-2005 à apreciação do Sr. Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, e cujas principais conclusões se transcrevem:

"(...)

- O Gabinete do Fundo Florestal Permanente, unidade orgânica criada pelo Conselho de Administração do IFADAP/INGA, não emitiu atempadamente normas de procedimentos nem estabeleceu critérios de avaliação e pontuação das candidaturas ao FFP antes da sua recepção, originando desigualdade de tratamento das candidaturas apresentadas, designadamente, por não terem sido aplicados às primeiras 30 candidaturas homologadas pelo ex-Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas.
- Para suprir uma alegada dificuldade em recrutar técnicos para o Gabinete do FFP, foi estabelecido um acordo de colaboração técnica entre uma federação de produtores



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

florestais e o Conselho de Administração do IFADAP/INGA, que se consubstanciou numa prestação de serviços de uma técnica dessa federação, durante cerca de 10 meses, e implicou o pagamento por parte do IFADAP/INGA de uma contrapartida de 23.750,00 €, sem ter observado os formalismos legais aplicáveis em matéria de aquisição de serviços.

- *A técnica dessa Federação, enquanto colaboradora do Gabinete do FFP, fazia parte da equipa técnica da candidatura apresentada por aquela entidade à Área 5, tendo analisado e emitido parecer sobre outras candidaturas desta Área, incluindo a apresentada por uma associada da referida federação.*

- *É censurável a actuação do ex-Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas por ter, em 11.12.2004, conferido prioridade à análise prioritária de 30 candidaturas de diversas áreas de apoios, escolhidas pelo seu Gabinete sem critérios objectivos de selecção, as quais foram homologadas, na sua maioria, sem redução do valor proposto, o que esgotou, desde logo, 97,6% da verba do FFP orçamentada para 2004. Neste lote estão incluídas as candidaturas apresentadas pela citada federação e sua associada, entidades a que estavam ligados, respectivamente, a técnica colaboradora do Gabinete do FFP e um Assessor do Gabinete Ministerial, em evidente conflito de interesses.*

- *Houve manifesta falta de transparência, de objectividade e de equidade no processo de análise, aprovação e homologação das candidaturas do programa de apoios do FFP para 2004 e foram apurados factos que indiciam favorecimento de projectos apresentados por determinada federação de produtores florestais e uma sua associada.*

- *Há ainda a acrescentar que não foram seguidos, na totalidade, os procedimentos para a realização de despesas públicas, previstos no Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06.*

(...)"

Em consequência, a actuação dos funcionários públicos envolvidos na administração e gestão do programa de apoios do FFP para 2004, nomeadamente o Director do Gabinete do FFP e o Coordenador da APIF, foi objecto de procedimento disciplinar.

Sobre o processo disciplinar instaurado ao Coordenador da APIF pela IGA, e tendo em conta que embora o arguido não tenha observado as disposições legais a que devia obediência, beneficiou da circunstância dirimente da responsabilidade disciplinar prevista na alínea d) do art. 32.º do ED, tendo o seguinte despacho sido exarado pelo Sr. Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, em 19 de Abril de 2006:



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

"Face à análise contida no relatório do instrutor e respectivas conclusões apuradas determino o arquivamento do processo."

Relativamente ao processo disciplinar instaurado pelo IFADAP ao Director do Gabinete do FFP, o Conselho de Administração em reunião de 2006/05/04 deliberou concordar com as conclusões do relatório nº1.PD/DAG/2006, ou seja o arquivamento dos autos, nos termos do nº 1 do art. 57.º do ED.

Os restantes actos praticados por outros elementos e que constam do processo, foram alvo de comunicação ao Ministério Público em 2005/14/10, encontrando-se em segredo de justiça.

2. Entretanto, e com vista a garantir o rigor e transparência no uso das verbas do FFP foram ainda desenvolvidas várias acções, nomeadamente a criação de um novo enquadramento legislativo do funcionamento do FFP e a aprovação das grelhas de critérios e pontuações por área programática para hierarquização de candidaturas.

Das medidas tomadas destaca-se ainda a publicação do Despacho Normativo n.º 35/2005 de 25 de Julho, de onde se sublinha a criação de uma "Unidade de gestão de candidaturas", conforme o disposto no seu paragrafo 9º do Capítulo I – Disposições iniciais – e cujo texto se transcreve:

*"CAPÍTULO I**Disposições Iniciais*

(...)

9.º

Unidade de gestão de candidaturas

1 - É criada a unidade de gestão de candidaturas, para efeitos do presente Programa de Apoios, a quem compete:

- a) Elaborar e aprovar o respectivo regulamento interno;*
- b) Emitir parecer consultivo sobre as propostas de decisão das candidaturas apresentadas ao presente Programa de Apoios;*
- c) Emitir parecer facultativo, a solicitação do IFADAP, sobre quaisquer aspectos relativos à execução das candidaturas contratadas.*

2 - A unidade de gestão de candidaturas é composta pelos seguintes membros:

- a) Um representante do IFADAP, que convoca e preside às reuniões da unidade de gestão;*
- b) Um representante da DGRF;*



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS
Gabinete do Ministro

c) Um representante da Estação Florestal Nacional/Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas.

(...)"

As candidaturas aos FFP apresentadas no biénio 2005/2006 foram já alvo de apreciação e decisão segundo as novas regras.

Com os melhores cumprimentos

O CHEFE DO GABINETE

(Rui Ribeiro do Rosário)

/FC